



Código de Conduta



Mensagem do Superintendente Executivo



O Código de Ética da Fundação Casper Líbero é o documento que norteia o comportamento, valores e princípios fundamentais. Ele não é apenas um conjunto de regras, mas sim um reflexo do nosso compromisso com a excelência, a transparência e a responsabilidade em todas as ações. Esse Código não apenas define como devemos agir em todas as interações internas e externas, mas também reforça a missão de contribuir positivamente para a sociedade.

Ao seguir rigorosamente nosso Código de Ética, garantimos que todas as nossas atividades estejam alinhadas com objetivos institucionais e valores fundamentais. Isso não só fortalece a confiança de parceiros, colaboradores e comunidade, mas também nos ajuda a construir uma confiança sólida e respeitável ao longo do tempo.

É importante destacar que a ética não é apenas uma questão de conformidade com regras, mas também uma questão de cultura organizacional. Promovemos uma cultura ética em toda a Fundação Casper Líbero, onde a integridade seja valorizada, incentivada e praticada em todos os níveis da organização.

A fim de garantir que estejamos constantemente revisando e atualizando nosso Código de Ética para atender às necessidades e desafios em constante evolução, encorajamos todos os colaboradores e membros desta instituição a participarem desse processo ativo. Suas contribuições e insights são fundamentais para garantir que o Código continue sendo relevante e eficaz.

Como Superintendente Executivo, reitero meu compromisso inabalável em manter a Fundação Casper Líbero como uma instituição exemplar em termos de ética e responsabilidade.

Conto com o apoio e comprometimento de cada um de vocês para alcançarmos esse objetivo.

Alípio Rodriguez Lineira
Superintendente Executivo

Setembro, 2023

Mensagem do Superintendente Geral



A conduta ética e íntegra é a base de todas as nossas ações e este Código de Conduta representa a manifestação de nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade. Contudo é importante considerar que este código não abrange todas as situações cotidianas, portanto, na dúvida, consulte!

Todos os colaboradores devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos adicionais disponíveis na nossa intranet.

Todas as lideranças da Fundação Cásper Líbero têm a responsabilidade de garantir a adesão a este código, compartilhar os seus princípios com seus colaboradores e servir como modelos exemplares para toda a Fundação.

Os requisitos deste Código devem ser cumpridos por todos. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o Colaborador deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados:

00800 800 1068

www.contatoseguro.com.br/fcl

Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética da Fundação Cásper Líbero podendo acarretar medidas disciplinares correspondentes, em conformidade com as avaliações previstas de acordo com a legislação vigente.

Conto com cada um de vocês!

Maria Cristina de Paula Abreu

Setembro, 2023

Mecanismo de Compliance

O nosso **Mecanismo de Compliance** está sendo estabelecido com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes desse Código de Conduta. Portanto, é dever de todos os colaboradores apoiá-lo e engajar-se nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente. Se convidado a contribuir, deve dispor a fazê-lo, com ênfase nas investigações e auditorias internas.

Em especial, enfatiza-se a proibição de conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure em vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros.

Também é proibida qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em atividades ilícitas, tais como, lavagem de dinheiro, concorrência desleal e descumprimento das leis e códigos vigentes.

Casos sensíveis são tratados com confidencialidade e retaliação de qualquer natureza é proibida. Apenas as pessoas que, obrigatoriamente, precisam saber da informação devem acessá-las. Para as denúncias, adota-se sempre o princípio de ser o conteúdo importante e não a fonte.

Violações ao Código de Conduta



As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

Cabe a cada Colaborador comunicar formalmente seu superior imediato ou através do Canal de Ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

Comunicado ao seu superior imediato

Pelo telefone direto: **00800 800 1068**

Pelo site: **www.contatoseguro.com.br/fcl**

Os colaboradores não devem se abster quando houver dúvida, mas sim, consultar um especialista.



Atendimento às leis e zelo pela reputação da Fundação Cáspers Líbero

Cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis.

Respeitar a diversidade de toda a natureza e a dignidade pessoal, privacidade e os direitos de todos os seres humanos, portanto, qualquer tipo de discriminação, importunação, racismo, assédio moral ou sexual é proibido.

Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa.

Agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.

Concorrentes

Zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou sociedade.

Não se relacionar com concorrentes, objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, repartição de mercado, territórios de venda ou programas de produção e atitudes que elimine a competição sadia.

Não estabelecer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir clientes, mercados, territórios ou programas de produção.

Não obter e não usar informações confidenciais de concorrentes.



Relação com os fornecedores

Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir e os nossos colaboradores auxiliem no seu monitoramento:

- Cumprir todas as leis aplicáveis.
- Proibir atos de corrupção.
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental.
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.



Relação com parceiros comerciais*



Adicionalmente aos requisitos relativos a fornecedores, nossos colaboradores devem:

- Avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação, por meio de diligências apropriadas.
- Assegurar que os parceiros entendam os princípios da Fundação Casper Líbero e se alinhem a eles.
- Acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade.
- Não utilizar os parceiros, em nenhuma circunstância, para a realização de qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos desse Código de Conduta.
- Não fixar, nem exercer influência nos preços de revenda e não impor restrições ilegais para contrapartes comerciais.

() Parceiros Comerciais são empresas ou pessoas físicas que agem em nome da nossa empresa, mesmo se não houver procuração formal. Exemplos: intermediários, distribuidores exclusivos, escritórios de advocacia, advogados contratados, consultorias, representantes de vendas, empresas consorciadas, sócios em SPEs (Sociedades de Propósitos Específicos), etc.*

Concessão ou recebimento de benefícios

Não oferecer ou conceder vantagens indevidas, direta ou indiretamente a qualquer pessoa ou organização. Presentes só podem ser concedidos ou recebidos se estiverem em concordância com as leis aplicáveis e não causarem aparência de improbidade ou má-fé.

Não se aproveitar do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens indevidas.

Obs.: compreendem, nesse tópico, não apenas os presentes tradicionais, mas também pagamentos de refeição, viagens, hospedagens, entretenimentos ou qualquer outro benefício com um significado financeiro, envolvendo terceiros.



Doações, contribuições e patrocínios



Uma doação só será permitida se for transparente, dedutível de tributos e, a qualquer momento, ser possível justificar a sua razão e o seu destino.

Doações são proibidas:

- a pessoas físicas, organizações que representem risco à reputação da Fundação Cásper Líbero, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas e qualquer instituição que represente risco de aplicação indevida do recurso doado.
- por meio de depósitos em contas particulares.

Todas as contribuições sob a forma de patrocínio têm de ser transparentes, basear-se num contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida.

Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação da Fundação Cásper Líbero.



Conflito de Interesses

Evitar conflito de interesses, potencial ou real. Eles podem ocorrer, entre outras:

- Em atividade remunerada que possa prejudicar o desempenho profissional ou represente competição à Fundação Cásper Líbero.
- Na tomada de decisão, que possa configurar em interesse pessoal, em detrimento do interesse da empresa.

Informar a chefia, por meio dos processos formais, a existência de potencial conflito de interesses.

Uso de bens e informações da empresa



Utilizar os bens da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da Fundação Casper Líbero.

Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo.

Não fazer declarações, gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento do superior.

Zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo.

Manipular dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados.

Manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício.

Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais.

Gerar registros e relatórios com precisão e verdadeiros, seja para fins externos ou internos.



Registros contábeis



Assegurar que os documentos e os registros contábeis da Fundação Casper Líbero, criados por si ou sob sua responsabilidade, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação ou despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.

Fraudes de qualquer natureza são proibidas.

Lavagem de dinheiro

Não promover nem se engajar em nenhuma atividade que possa se caracterizar por lavagem de dinheiro.

Se houver suspeita ou conhecimento de qualquer atividade

relativa à lavagem de dinheiro envolvendo a empresa, colaboradores, fornecedores ou parceiros, o canal apropriado deve ser utilizado.



Relação com Governo e Partidos Políticos

Contatos com o governo em nome da empresa serão coordenados exclusivamente pelas Superintendências.

São deveres da gestão e dos colaboradores:

- Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral.
- Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à Direção da empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios.
- Não oferecer brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem financeira ou não, a qualquer agente público ou político, a pessoas a eles relacionadas, em contrapartida a benefícios particulares ou para a Fundação Cásper Líbero.
- Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados.

Fica expressamente proibido aos colaboradores da empresa em contratos e licitações com o Poder Público:

- Acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.
- Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

Proteção Ambiental, saúde e segurança no trabalho



Contribuir para a proteção do meio-ambiente e a preservação de seus recursos.

Estar constantemente atento à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto a seus colegas.

Requisitos adicionais para ocupante de cargos de chefia ou supervisão

Selecionar seus colaboradores pelas suas qualificações e adequabilidade à função.

Fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei).

Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus colaboradores a usar o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais.

Fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis.

Monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa, o cumprimento das leis e dos requisitos desse código.

Avaliar o desempenho de seus colaboradores e aplicar o princípio da meritocracia.

Liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça.

Estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo.

Dar o exemplo com atitudes dignas e em consonância com a ética, em todas suas ações.

Tratamento de dados pessoais



A Fundação Casper Líbero tem como princípio tratar os dados pessoais com zelo, cuidado e profissionalismo, atendendo a todos os requisitos das legislações aplicáveis, em especial da LGPD (Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais). Para isso, implementamos políticas e procedimentos, ferramentas, processos e controles internos sistematizados, organização e governança.

Todos os colaboradores que possuem acesso e/ou tratam dados pessoais são orientados sobre a LGPD, visando o pleno cumprimento das políticas e procedimentos internos, normas, regulamentos e leis.

Quando necessário o envolvimento de terceiros, o devido tratamento dessa relação é estabelecido, incluindo cláusulas contratuais específicas para o tratamento dos dados pessoais e diligências apropriadas, a fim de assegurar o mesmo nível de segurança dispensado pela Fundação Casper Líbero.

A Fundação Casper Líbero disponibiliza canal de acesso aos titulares, a saber, comprometendo-se em responder todas as solicitações dentro do prazo estabelecido pelas legislações aplicáveis:

Canal de acesso:

E-mail dpo@fcl.com.br



O pleno cumprimento deste documento é dever de cada Colaborador.